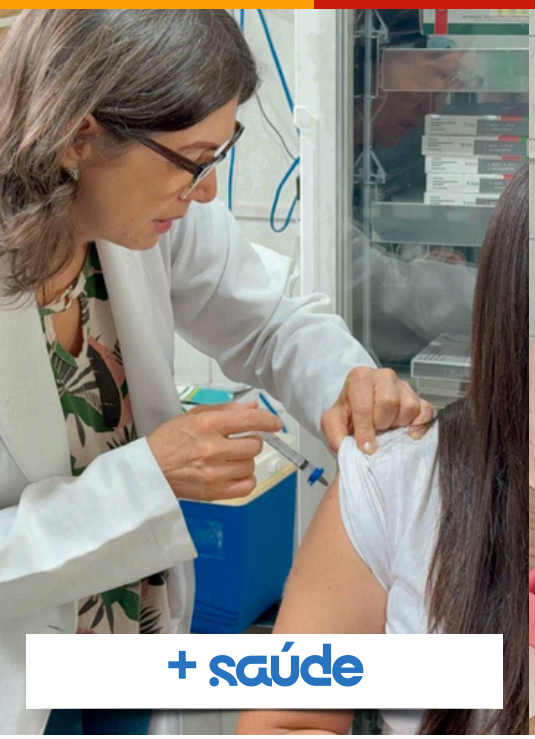




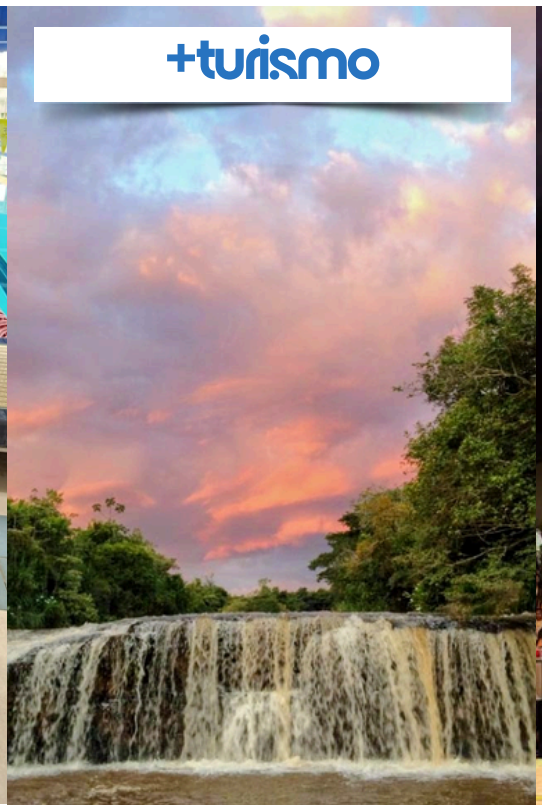


DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Jeriquara

Segunda-feira, 02 de março de 2026 · Ano IX | Edição nº 955

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal de Jeriquara, conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017







PREFEITURA DE
JERIQUARA
UM NOVO TEMPO COMEÇA AGORA - 2025/2028

SUMÁRIO

Segunda-feira, 02 de março de 2026
Ano IX | Edição nº 955

Poder Executivo 3
Editais 3
Baile da Rainha 3
Licitações e Contratos 13
Homologação / Adjudicação 13

PODER EXECUTIVO

Editais

Baile da Rainha

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

REGULAMENTO CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA DO RODEIO DE JERIQUARA 2026: ARENA SHOWGIRL – ONDE NASCE O ESPETÁCULO

SUMÁRIO

Art. 1	Do Objetivo
Art. 2	Das Fases do Concurso
Art. 3	Das Candidatas e Requisitos
Art. 4	Das Inscrições
Art. 5	Das Obrigações das Candidatas
Art. 6	Do Julgamento e Critérios de Avaliação
Art. 7	Da Apuração das Notas
Art. 8	Das Condutas e Disposições Gerais
Art. 9	Da Perda de Título
Art. 10	Da Comissão Organizadora

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 1 — Do Objetivo

O Concurso Escolha da Rainha do Rodeio de Jeriquara 2026 tem como objetivo eleger as representantes oficiais do JERIQUARA RODEIO MUSIC 2026. As candidatas eleitas representarão oficialmente o Município de Jeriquara em eventos culturais, institucionais, promocionais e festivos vinculados ao rodeio e ao município.

As representantes a serem eleitas são:

- Rainha Jeriquara 2026
- 1ª Princesa 2026
- 2ª Princesa 2026
- Garota Country 2026
- Madrinha Jeriquara 2026

PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato das eleitas terá duração até a realização do próximo concurso, quando serão escolhidas as novas representantes.

Art. 2 — Das Fases do Concurso

O concurso poderá ser realizado em até três fases, conforme o número de candidatas inscritas, observando o seguinte cronograma:

FASE 1 — INSCRIÇÕES	Período: 02 a 06 de março de 2026 (horário: 08h–11h e 13h–16h)
FASE 2 — SELETIVA	Data: 20 de junho de 2026. Desfile e julgamento das candidatas; classificação de 10 a 15 finalistas. Realizada apenas se o número de inscritas ultrapassar 20.
FASE 3 — FINAL	Data: 09 de setembro de 2026. Desfile oficial, julgamento final e anúncio das vencedoras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As candidatas deverão participar obrigatoriamente de todos os ensaios, reuniões, compromissos e atividades determinadas pela Comissão Organizadora, comparecendo nos locais, datas e horários previamente informados, sob pena de advertência, perda de pontos ou desclassificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Comissão Organizadora poderá alterar datas ou etapas do concurso por motivo de força maior, caso fortuito ou necessidade administrativa, mediante comunicação prévia às candidatas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As orientações específicas relativas ao formato dos desfiles, escolha de música, figurino, tempo de apresentação, ordem de entrada e demais

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

diretrizes técnicas serão apresentadas na primeira reunião oficial com as candidatas, após o encerramento das inscrições.

PARÁGRAFO QUARTO: A Comissão Organizadora disponibilizará canal oficial de comunicação (grupo de mensagens ou e-mail institucional) para centralizar todas as informações e convocações às candidatas.

Art. 3 — Das Candidatas e Requisitos de Elegibilidade

Para participar do concurso, a candidata deverá atender cumulativamente às seguintes condições:

I – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 26 (vinte e seis) anos completos até o dia 06 de março de 2026;

II – Residir no município de Jeriquara há pelo menos 12 (doze) meses anteriores à data de encerramento das inscrições (março/2025 a fevereiro/2026);

III – Ter disponibilidade integral para participar de todos os dias do JERIQUARA RODEIO MUSIC 2026, bem como de compromissos oficiais durante o mandato;

IV – Autorizar, sem qualquer ônus para o Município ou para a organização, o uso de sua imagem, voz, nome, fotografias e vídeos para fins de divulgação institucional e promocional do evento e do município, conforme Termo específico.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não poderá participar do concurso candidata que já tenha sido eleita (em qualquer colocação com direito a título) em edições anteriores deste concurso.

Art. 4 — Das Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Prefeitura Municipal de Jeriquara, no período de 02 a 06 de março de 2026, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

No ato da inscrição, a candidata deverá apresentar obrigatoriamente:

Documento oficial com foto	RG, CNH ou equivalente
Comprovante de residência	Referente ao período de março/2025 a fevereiro/2026 (últimos 12 meses)
Ficha de Inscrição	Devidamente preenchida e assinada

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Termo de Ciência e Concordância	Assinado pela candidata (e responsável legal, se menor de 21 anos)
Autorização de Uso de Imagem	Assinada conforme modelo oficial

Não serão aceitas inscrições realizadas por telefone, internet, e-mail, por terceiros ou com documentação incompleta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Comissão Organizadora poderá solicitar documentos adicionais que comprovem o período mínimo de residência no município.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada candidata poderá realizar apenas uma inscrição. Em caso de documentação divergente ou irregularidade verificada após o deferimento, a inscrição poderá ser cancelada a qualquer momento.

Art. 5 — Das Obrigações das Candidatas

Durante toda a vigência do concurso e, no caso das eleitas, durante o mandato, é obrigação das candidatas:

- Participar de todas as reuniões e ensaios preparatórios;
- Comparecer pontualmente aos compromissos agendados;
- Utilizar trajes, acessórios e orientações definidas pela Comissão Organizadora;
- Manter suas redes sociais abertas (modo público) durante o período do concurso e, se eleitas, durante todo o mandato;
- Compartilhar conteúdos oficiais divulgados pelo perfil do concurso e do rodeio;
- Manter postura ética, respeitosa e compatível com a representatividade do título.

5.1 — Critério de Frequência nos Ensaios

A candidata deverá obter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença nos ensaios oficiais previamente agendados pela Comissão Organizadora.

Frequência mínima exigida	75% dos ensaios oficiais
Falta não justificada	Desconto de 1 (um) ponto na nota final do desfile

Justificativa aceita	Declaração médica, atestado ou comunicação formal até 24h antes do ensaio
100% de presença	Bônus de 2 (dois) pontos na nota final
Abaixo do mínimo	Possível desclassificação, a critério da Comissão

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a divulgação de conteúdos internos, mensagens, áudios ou imagens compartilhadas nos grupos e canais oficiais do concurso.

Art. 6 — Do Julgamento e Critérios de Avaliação

O corpo de jurados será composto por até 07 (sete) membros de reconhecida idoneidade e imparcialidade, preferencialmente sem vínculo pessoal ou familiar com qualquer das candidatas.

As notas variarão de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), podendo conter frações de 0,5 (meio). Os critérios avaliados e suas descrições são:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO / ESCALA
Beleza	Composição estética completa: maquiagem, cabelo, figurino e acessórios. Avalia a harmonia do conjunto, não um padrão físico específico.	5,0 a 10,0
Simpatia	Conexão com jurados e público, presença de palco e carisma natural. Capacidade de envolver e transmitir segurança durante a apresentação.	5,0 a 10,0
Desenvoltura	Desfile como um todo: postura, elegância, movimentos, paradas estratégicas, ritmo e encaixe com a música. São valorizadas apresentações clássicas.	5,0 a 10,0

PARÁGRAFO ÚNICO: O Concurso Escolha da Rainha do Rodeio de Jeriquara 2026 busca representantes que transmitam classe, beleza e atitude — mulheres preparadas para representar com dignidade a cidade, sua cultura e sua tradição. Não se adota qualquer padrão físico restritivo como critério eliminatório.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 7 — Da Apuração das Notas

Após o desfile de cada candidata, as notas atribuídas pelos jurados serão encaminhadas à Comissão de Apuração, que não integra o corpo de jurados. A apuração será realizada no local do evento, garantindo transparência.

Ao final do julgamento, as notas individuais serão lacradas em envelopes, preservando o sigilo até o anúncio oficial. Após a divulgação do resultado, todas as candidatas terão direito ao acesso às suas notas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso haja fase seletiva anterior, a classificação obtida não interferirá na pontuação da fase final, iniciando-se do zero.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na fase final, as cinco candidatas com maiores médias receberão os títulos, conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	TÍTULO
1º Lugar	**Rainha Jeriquara 2026**
2º Lugar	1ª Princesa 2026
3º Lugar	2ª Princesa 2026
4º Lugar	Garota Country 2026
5º Lugar	Madrinha Jeriquara 2026

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de empate entre candidatas, o critério de desempate será, nesta ordem: (1) maior nota no critério Desenvoltura; (2) maior nota no critério Simpatia; (3) maior nota no critério Beleza; (4) deliberação da Comissão Organizadora.

PARÁGRAFO QUARTO: As decisões da Comissão Organizadora e do Corpo de Jurados são soberanas e irrecorríveis, ressalvado o direito de manifestação previsto neste regulamento.

Art. 8 — Das Condutas e Disposições Gerais

É expressamente proibido às candidatas, durante o concurso e compromissos oficiais:

- Fazer uso de bebidas alcoólicas ou cigarros (incluindo eletrônicos) em eventos ou compromissos oficiais;
- Ofender, denegrir ou difamar a imagem do concurso, da comissão organizadora ou de outras candidatas;

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

- Utilizar redes sociais para expor negativamente o evento, as candidatas, a comissão ou pessoas relacionadas;
- Descumprir orientações oficiais da Comissão Organizadora;
- Realizar qualquer divulgação de conteúdo interno do concurso sem autorização expressa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento das disposições deste artigo poderá acarretar, conforme a gravidade, advertência formal por escrito, desconto de pontos na nota final ou desclassificação, assegurado à candidata o direito de manifestação prévia.

Art. 9 — Das Condutas e Perda de Título

As eleitas deverão manter conduta ética, moral e comportamento compatível com a representatividade do título durante todo o mandato.

As eleitas ficam expressamente proibidas de fazer uso de bebidas alcoólicas ou cigarro (incluindo eletrônico) durante eventos oficiais, compromissos institucionais ou quaisquer ocasiões em que estejam representando publicamente seus títulos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso seja constatada conduta incompatível com a função, comportamento que prejudique a imagem do evento ou descumprimento deste regulamento, a Comissão Organizadora poderá aplicar: (a) advertência formal por escrito; (b) suspensão temporária de representação; ou (c) perda do título — mediante decisão fundamentada, assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação da eleita.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As eleitas deverão priorizar sua função representativa durante o JERIQUARA RODEIO MUSIC 2026, dedicando-se ao público e às atividades oficiais do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O mandato das eleitas encerra-se automaticamente na realização do próximo concurso, com a coroação das novas representantes.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de perda ou vacância do título, a Comissão Organizadora deliberará sobre a sucessão, podendo convocar a candidata imediatamente classificada ou deixar o posto vago, a seu critério.

Art. 10 — Da Comissão Organizadora

Compete à Comissão Organizadora garantir o cumprimento integral deste regulamento, bem como deliberar sobre casos omissos, interpretar normas e tomar decisões finais relacionadas ao concurso.

A Comissão Organizadora será responsável por:

- Coordenar todas as etapas do concurso e zelar pela sua lisura;

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

- Selecionar e convocar os jurados, garantindo a imparcialidade do processo;
- Publicar e comunicar às candidatas qualquer alteração de datas ou regras;
- Receber e analisar manifestações, impugnações ou questionamentos das candidatas;
- Assegurar o cumprimento dos direitos e deveres previstos neste regulamento.

As decisões da Comissão Organizadora, quando fundamentadas, são finais e irrecorríveis em instância administrativa.

Jeriquara, 27 de fevereiro de 2026.

Comissão Organizadora
MATHEUS BURIM RAMOS DA SILVA
Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso Escolha da Rainha do Rodeio de Jeriquara 2026

1. Dados Pessoais

Nome completo

RG	**CPF**
Data de nascimento	**Telefone / WhatsApp**

Endereço completo (Rua, número, bairro)

Cidade	**E-mail**

Tempo de residência em Jeriquara

2. Declaração de Elegibilidade

Declaro que atendo a todos os requisitos abaixo (marque todos os itens):

☐ Tenho entre 18 e 26 anos completos até 06 de março de 2026;
☐ Resido no município de Jeriquara há pelo menos 12 meses;
☐ Tenho disponibilidade para participar de todos os compromissos do concurso e do JERIQUARA RODEIO MUSIC 2026;
☐ Não fui eleita (com título) em edições anteriores do concurso.

3. Termo de Ciência e Concordância

Eu, abaixo identificada, solicito minha inscrição no Concurso Escolha da Rainha do Rodeio de Jeriquara 2026, declarando que li integralmente o Regulamento e estou plenamente de acordo com todas as normas, critérios e disposições estabelecidas. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade por sua veracidade. Comprometo-me a cumprir integralmente o presente Regulamento, estando ciente de que o

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

descumprimento poderá acarretar advertência, perda de pontos, desclassificação ou, no caso das eleitas, perda do título.

4. Autorização de Uso de Imagem e Voz

Autorizo, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de minha imagem, nome, voz, fotografias e vídeos para fins institucionais, promocionais e publicitários relacionados ao Concurso Escolha da Rainha do Rodeio de Jeriquara 2026 e ao JERIQUARA RODEIO MUSIC 2026, sem que disso resulte qualquer direito à remuneração.

Local e data	Assinatura da candidata

MATHEUS BURIM RAMOS DA SILVA — DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER — PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE JERIQUARA

MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

CREDENCIAMENTO ONLINE Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 116/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITA MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP comunica aos interessados e participantes da CREDENCIAMENTO ONLINE 001/2026 referente à *CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS CERVICO - PAPANICOLAU PARA ATENDIMENTO ÀS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LABORATORIOS DO BRASIL EXAMES LABORATORIAIS LTDA - 37.886.296/0001-08

Item	Quant.	Un	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	720,00	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 20.160,0000	R$ 28,00	R$ 20.160,00

Descrição: CITOPATOLÓGICO CERVICO - PAPANICOLAU

Subtotal Adjudicado: R$ 20.160,00	Subtotal Orçado: R$ 20.160,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado
R$ 20.160,00	R$ 20.160,00

Jeriquara-SP , 02 de Março de 2026

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Assine aqui

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP

CREDENCIAMENTO ONLINE Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 116/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS CERVICO - PAPANICOLAU PARA ATENDIMENTO ÀS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP.*

Fornecedor : LABORATORIOS DO BRASIL EXAMES LABORATORIAIS LTDA - 37.886.296/0001-08

Item	Quant.	Un	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	720,00	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 20.160,00	R$ 28,00	R$ 20.160,00
Descrição: CITOPATOLÓGICO CERVICO - PAPANICOLAU						
				Subtotal Adjudicado R$ 20.160,00		**Subtotal Orçado: R$ 20.160,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado
R$ 20.160,00	R$ 20.160,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Jeriquara-SP , 02 de Março de 2026

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Assine aqui

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal
Telefone: (16) 9 9141-5521
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 559 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (16) 3134-1347
Endereço: Rua Jorge Abdala Bittar, 522

Centro de Saúde Municipal
Telefone: (16) 3134-1205
Endereço: Praça São Sebastião, 100

Central de Ambulâncias
Telefone: (16) 3134-1329
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 443

Polícia Militar
Telefone: 190 / (16) 99383-8575
Endereço: Rua Coronel Francisco Lino, 315

Conselho Tutelar
Telefone: (16) 9 9742-9271
Endereço: Rua Geraldo Manoel dos Reis, 43

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia
Prefeita Municipal

Franciele Marquesini
Vice-Prefeita Municipal

Julio Cesar Cintra Borges
Presidente da Câmara Municipal

Ericka Alves Dal'Piccolo
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Wilson Mansano Garcia
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jeriquara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Site: www.jeriquara.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br